



EDITAL 05/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
(DOUTORADO)
RESUMO DO EDITAL

Ano: 2024	
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química: Prof. Dr. Marcos A. Ribeiro	
Data do edital: 06 de junho de 2024	
Período de inscrições:	21 de junho de 2024 a 7 de julho de 2024
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição:	Até 28 de junho
Resultado de pedidos de isenção da taxa de inscrição	2 de julho de 2024
Resultado preliminar de deferimento das inscrições:	9 de julho de 2024
Prazo para interposição de recurso das inscrições:	10 a 11 de julho de 2024
Homologação das inscrições:	12 de julho de 2024
Apresentação em modo remoto síncrono do Projeto	24 e 25 de julho 2024
Resultado preliminar do processo seletivo	26 de julho 2024
Data para recurso do resultado do processo seletivo:	29 a 30 de julho de 2024
Resultado do processo seletivo:	a partir de 2 de agosto de 2024
Contato:	Secretaria do PPGQ – E-mail: ppgq.ufes@gmail.com / Telefone: +55 (27) 4009-2924



1. Informações Gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), do Centro de Ciências Exatas (CCE), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público as normas do Edital 05/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, para o curso de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química, e da Resolução nº 03/2022-CEPE/UFES. O Edital 05/2024 foi aprovado na 3ª Reunião Ordinária do PPGQ, realizada em 04 de junho de 2024.

O curso de Doutorado do PPGQ obteve conceito 5 na última avaliação da CAPES, está concentrado na área de Química e tem por finalidade a formação de recursos humanos que possam contribuir com a inovação científica e tecnológica do país. O Programa atua nas subáreas: Ensino de Química, Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica, com as seguintes linhas de pesquisa:

1. Elementos traço e Química Ambiental;
2. Eletroquímica Aplicada;
3. Educação e Ensino de Química;
4. Físico-Química de Soluções e Polímeros;
5. Química de Produtos Naturais;
6. Química do Petróleo e Biocombustíveis;
7. Química Forense;
8. Síntese Orgânica & Medicinal;
9. Síntese e Caracterização de Materiais.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e a publicação do próximo edital de seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES. As vagas ofertadas neste edital poderão não contemplar todas as linhas de pesquisa do PPGQ.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins, e de cursos de Mestrado em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pela CAPES; bem como concluintes de Cursos de Mestrado, desde que comprovem a aprovação na respectiva defesa, em data anterior à matrícula no PPGQ.



3. Das Vagas

3.1. As vagas serão estratificadas entre os docentes do PPGQ, conforme **Tabela 1**.

Tabela 1. Lista de docentes permanentes do PPGQ e respectivo número de vagas ofertadas.

Docente	Subárea	Vagas
Álvaro Cunha Neto alvaro.cunha@ufes.br http://lattes.cnpq.br/7448379486432052	Orgânica	01
Arlan da Silva Gonçalves arlan.goncalves@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4139608457982550	Físico-Química	02
Cleocir José Dalmaschio cleocir.dalmaschio@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5209978120430790	Inorgânica	01
Emanuele Catarina da Silva Oliveira emanuele.oliveira@ufes.br http://lattes.cnpq.br/1715851915787164	Analítica	02
Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro eustaquio.castro@ufes.br http://lattes.cnpq.br/1055263403980509	Físico-Química	01
Lucas Louzada Pereira lucas.pereira.52@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4325262830029581	Analítica	01
Marcos Antonio Ribeiro marcos.a.ribeiro@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3587612609487639	Inorgânica	01
Paulo Roberto Filgueiras paulo.filgueiras@ufes.br http://lattes.cnpq.br/1907915547207861	Analítica	01
Paulo Rogério Garcez de Moura paulo.moura@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9815585530252572	Ensino de Química	02
Priscilla Paiva Luz priscilla.luz@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3663470249824660	Inorgânica	01
Rafael de Queiroz Ferreira rafael.q.ferreira@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5053247764430323	Analítica	01
Rodrigo Rezende Kitagawa rodrigo.kitagawa@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4424075292014459	Orgânica	01
Vagner Tebaldi de Queiroz vagner.queiroz@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9963384168622230	Orgânica	01
Valdemar Lacerda Júnior valdemar.lacerda@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9819471276433138	Orgânica	01
Wanderson Romão wanderson.romao@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9121022613112821	Analítica	02
Warley de Souza Borges warley.borges@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9742402285970429	Orgânica	05
TOTAL		24



3.2. O candidato poderá optar por até 02 (dois) docentes listados na Tabela 1, elencando-os por ordem de prioridade no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGQ em <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>>) e formalizando o vínculo por meio de Declarações de Aceite de Orientação (ANEXO I), a(s) qual(is) deve(rão) ser anexada(s) no ato da inscrição. Após o período de inscrição, o nome dos orientadores ou a ordem de prioridade de orientação não poderão ser alterados.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das **08h:00min do dia 21 de junho de 2024** até as **23h:59min do dia 07 de julho de 2024**.

4.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no modo **online** via preenchimento do **Formulário de Inscrição** (disponível no site do PPGQ em <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>>). Toda a documentação deve ser anexada em formato PDF (*portable document format*) durante o preenchimento do **Formulário de Inscrição**. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao e-mail do candidato. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGQ não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições e nem mesmo por inscrições incompletas.

4.3. Documentação Exigida (cópia simples e em formato PDF):

a) Cópia do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Documento similar (documento de identificação com foto onde conste o número do Passaporte/RNE ou do RG) também será aceito.

b) Currículo Lattes atualizado e respectiva documentação comprobatória. O Currículo Lattes deve ser preenchido obrigatoriamente na plataforma online do CNPq: <<http://lattes.cnpq.br/>>. Será considerada apenas a produção científica e demais documentações enviadas e comprovadas até o ato da inscrição.

c) Para os candidatos ao Curso de Doutorado, que tenham defendido dissertação de mestrado há mais de 6 (seis) meses do ato da inscrição, é necessária a cópia do artigo científico publicado ou aceito para publicação (com a carta do editor confirmando o aceite final do manuscrito), em periódicos indexados Qualis B4 ou superior, ou que apresente JCR maior ou igual a 0,5) (classificação de periódicos quadriênio 2017-2020) da área da Química, conforme critérios da Capes.

d) Projeto de pesquisa seguindo o modelo do **ANEXO II**.

e) Declaração de Aceite de Orientação de **até** dois docentes do PPGQ listados na Tabela 1 (O candidato pode apresentar carta de apenas um docente, caso seja de seu interesse). A(s) declaração(ões) a ser(em) enviada(s) deve(m) estar em de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, disponível também no site do PPGQ em <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>>.



e) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O preenchimento da GRU deve ser feito online, na página do Tesouro Nacional (<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>) de acordo com os seguintes códigos: 1) UG: 153046; 2) GESTÃO: 15225; 3) CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2; 4) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15818100250000153; 5) COMPETÊNCIA: **06/2023** 07/2024; 6) VENCIMENTO: **07/07/2024**; 7) CPF DO CANDIDATO; 8) NOME DO CANDIDATO; 9) VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00; 10) VALOR TOTAL: R\$ 50,00; (O pagamento da GRU só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil). Candidatos estrangeiros devem entrar em contato com a secretaria do PPGQUI através do e-mail <ppgq.ufes@gmail.com>. **O agendamento de recolhimento não será aceito como comprovante.**

f) Os candidatos que comprovarem condição de carência socioeconômica, de acordo com a Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO. Para isso, eles deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário presente no **ANEXO III** deste edital, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário presente no **ANEXO III**, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado via **Formulário de Inscrição** disponível no site do PPGQ em <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br/>>, impreterivelmente, até às 18h:00min do dia **28/06/2024**. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site do PPGQ até o dia **02/07/2024**, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Processo seletivo

5.1.1. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Química, para o curso de Doutorado, será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGQ, constituída por professores credenciados no programa. Serão utilizados para avaliação: Apresentação síncrona de um Projeto de pesquisa (**PA**) e Currículo Lattes (**CL**), esse último com os respectivos documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição (vide letra “b” do item 4.3 deste Edital).

5.1.2. A apresentação do projeto será em modo Virtual síncrono, por meio do link de acesso ao Google Meeting que será enviado com antecedência ao candidato via e-mail que consta em sua ficha de inscrição, sendo essa gravada integralmente. O tempo de apresentação será de no mínimo 10 e de no máximo 15 minutos, seguido da arguição pelos membros da banca examinadora com foco no projeto. Os membros da banca examinadora assim como



o PPGQ e a UFES não se responsabilizam por eventuais problemas de acesso à internet e/ou problemas técnicos nos equipamentos utilizados pelo candidato.

5.1.3. A ordem de apresentação dos candidatos, com inscrição deferida, será realizada seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

5.2. Dos critérios de avaliação

5.2.1. A nota atribuída para o **CL** terá valor máximo de 100,0 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. A nota do candidato será atribuída conforme planilha de pontuação em anexo neste edital (**ANEXO IV**). Para a pontuação dos artigos publicados ou aceitos para publicação, será utilizada a classificação Qualis-CAPES de periódicos do quadriênio 2017-2020, na Área de Avaliação de Química, disponível no sistema Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira – Capes, ou o respectivo JCR 2023 (Journal Citation Report por Clarivate Analytics - Web of Science Group).

5.2.2. A pontuação atribuída para o **CL** do candidato será calculada a partir dos pontos unitários alcançados em cada item de produção bibliográfica dividido pelo número total de autores.

5.2.2. A nota atribuída para o **PA** terá valor máximo de 100,0 (cem) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. A nota do candidato será atribuída conforme planilha de pontuação em anexo neste edital (**ANEXO V**).

5.2.3. A nota final (**NF**) terá valor mínimo 0 (zero) e valor máximo de 100,0 (cem) pontos, sendo calculada na forma apresentada a seguir: **NF = 0,4 × CL + 0,6 × PA**.

5.2.4 Os candidatos ao curso de doutorado que não alcançarem 50,0 (cinquenta) pontos no **PA** serão desclassificados.

5.2.5 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente conforme a pontuação obtida com a **NF**.

5.3. Caberão recursos para as notas obtidas no **CL** e no **PA**. Os recursos deverão ser impetrados nos prazos estabelecidos no cronograma (item 9), por meio do envio do formulário próprio (**ANEXO VI**) ao e-mail <ppgq.ufes@gmail.com>.

6. Do Preenchimento das Vagas

6.1. Do total das vagas, 50% são destinadas para ações afirmativas e serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PcD), obedecendo à ordem de classificação dentre os candidatos que declararem o interesse em concorrer a tais vagas, conforme resolução CEPE/Ufes 80/2024.

6.2 A autodeclaração, constante na resolução CEPE/UFES 80/2024, é o critério obrigatório para que o candidato concorra às vagas reservadas.

6.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas também poderá concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

6.4. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.



6.5. O preenchimento das vagas ofertadas pelo PPGQ obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto a(os) docente(s) designado(s) no ato da inscrição, respeitando: (i) a distribuição crescente de colocação no quadro classificatório do processo seletivo; (ii) o número de vagas disponibilizadas por docente.

6.6. Em caso de empate, a nota obtida no **PA** será considerada como critério de desempate. Persistindo o empate, será dada prioridade de classificação ao candidato com maior idade.

6.7. A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGQ, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

7. Da matrícula

7.1. A Secretaria do PPGQ entrará em contato (por e-mail) com os candidatos aprovados para efetivação da matrícula, a partir de 05 de agosto de 2024.

7.2. A efetivação da matrícula ocorrerá, obrigatoriamente, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo PPGQ.

7.2.1. No ato da matrícula, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, cópia do diploma de Mestrado (ou Ata de Defesa, assinada pela Banca Examinadora, não superior a 12 meses). Portadores de Diploma de Mestrado emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes. Candidatos aprovados que efetuem a matrícula utilizando Ata de Defesa de dissertação deverão apresentar diploma no prazo máximo de 90 dias, caso não apresente o(a) discente será desligado(a) do PPGQI.

8. Das Bolsas de Estudo

8.1. As bolsas que eventualmente surgirem serão atribuídas seguindo a ordem de classificação com prioridade ao candidato melhor classificado na prova **CL**.

8.2. A concessão de bolsa de estudo dependerá da disponibilidade no PPGQ, e obedecerá à Resolução nº. 01/2017-PPGQ, a qual estabelece normas e critérios para a distribuição e manutenção de bolsas no âmbito do Programa.

8.3. Alunos já matriculados no PPGQ poderão se inscrever no presente edital apenas para concorrerem às bolsas eventualmente disponíveis.

8.4. Para distribuição das eventuais bolsas disponíveis, será organizada uma lista única contendo os nomes de todos os candidatos aprovados neste edital, com os nomes dos alunos já matriculados no PPGQ inscritos neste edital apenas para concorrerem às bolsas.

8.5. Os candidatos aprovados para ingresso no PPGQ, serão organizados em lista mencionada no item anterior em ordem decrescente dos valores da nota **CL**, calculada



segundo o disposto no item 5.2.1 e 5.2.2 para todos os candidatos à distribuição das eventuais bolsas (incluindo os candidatos aprovados neste edital e os alunos já matriculados no PPGQ inscritos neste edital).

8.5.1 Em caso de empate na nota **CL**, a classificação será estabelecida a partir das notas atribuídas aos itens a seguir, na ordem apresentada (conforme Anexo IV): "Produção bibliográfica"; "Produção técnica"; "Experiência profissional".

~~8.6.2~~ 8.5.2 Persistindo o empate, a classificação será decidida pela idade do candidato, tendo preferência na lista o candidato mais velho.

9. Do Cronograma

Cronograma do processo seletivo.

Ano: 2024 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química: Prof. Dr. Marcos A. Ribeiro Data do edital: 06 de junho de 2024	
Período de inscrições:	21 de junho de 2024 a 7 de julho de 2024
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição:	Até 28 de junho
Resultado de pedidos de isenção da taxa de inscrição	2 de julho de 2024
Resultado preliminar de deferimento das inscrições:	9 de julho de 2024
Prazo para interposição de recurso das inscrições:	10 a 11 de julho de 2024
Homologação das inscrições:	12 de julho de 2024
Apresentação em modo remoto síncrono do Projeto	24 e 25 de julho 2024
Resultado preliminar do processo seletivo	26 de julho 2024
Data para recurso do resultado do processo seletivo:	29 a 30 de julho de 2024
Resultado do processo seletivo:	a partir de 2 de agosto de 2024
Contato:	Secretaria do PPGQ – E-mail: ppgq.ufes@gmail.com/ Telefone: +55 (27) 4009-2924



10. Das Considerações Finais

10.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou na tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital, ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.3. Os candidatos não selecionados terão toda a documentação enviada ao Programa de Pós-Graduação em Química deletada após 6 (seis) meses da homologação do resultado.

10.4. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes da Portaria nº 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Química da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Química, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

10.5. A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação do Regulamento do PPGQ, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGQUI se encontra disponível no endereço http://www.quimica.vitoria.ufes.br/sites/quimica.vitoria.ufes.br/files/field/anexo/regulamentoppgqui_mestrado_doutorado_10052017_0.pdf

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
(DOUTORADO)

Eu, Prof. Dr. **(NOME DO PROFESSOR)** declaro que aceito orientar o(a) candidato(a) **(NOME DO CANDIDATO)** para **DOUTORADO** na subárea de **(ENSINO DE QUÍMICA, FÍSICO-QUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA INORGÂNICA OU QUÍMICA ORGÂNICA – ESCOLHA APENAS UMA OPÇÃO)** no processo seletivo (Edital 05/2024) do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Espírito Santo.

1º opção 2º opção

Vitória/ES, ___ / ___ / _____

Assinatura digital do orientador (via Lepisma ou Sipac)



ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Projeto de pesquisa

Edital:	
Título do Projeto:	
Candidato a Orientador:	
Candidato:	

Resumo

A NBR 6028:2003 estabelece os requisitos para redação e apresentação de resumos, definindo-os como sendo uma “apresentação concisa dos pontos relevantes de um documento” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2003, p. 1). No caso do Subprojeto de Pesquisa, este resumo seria do tipo informativo, isto é, que deve informar ao leitor uma breve contextualização do trabalho proposto, as justificativas, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados. O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas (e não de enumeração de tópicos), em um parágrafo único. Por outro lado, devem-se evitar símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, bem como fórmulas, equações, diagramas etc. Quanto à sua extensão, o resumo deve ter de 150 a 500 palavras.

Palavras-chave: As palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão “Palavras-chave:”, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto”. Podem ser informadas, no máximo, 06 (seis) palavras-chave.

1. Introdução

Este documento deve ser utilizado como modelo para a elaboração do projeto de Pesquisa no âmbito do Edital PPGQ. Deve ser composto das seguintes seções: resumo, introdução, objetivos, metodologia, plano de trabalho / cronograma e referências. O texto do projeto de Pesquisa deve ser preparado considerando que as 6 (seis) seções que compõem o documento, não excedam 10 páginas de formato A4 com margens de 3 cm (esquerda e superior) e de 2 cm (direita e inferior), usando fonte Times New Roman, tamanho da fonte 10, com espaçamento entre linhas de 1,5, sem recuo na primeira linha de cada parágrafo e com alinhamento justificado. Já os títulos das seções também devem utilizar a fonte Times New Roman, mas com tamanho 12. Por fim, o cabeçalho de todas as páginas deve ser mantido de acordo com a formatação deste modelo.



Os conteúdos de cada seção devem concordar com as recomendações descritas neste modelo. Na introdução, o autor deve apresentar uma descrição geral do tema de estudo, mostrando sua relevância, citando, sempre que possível, trabalhos de outros autores para permitir a contextualização de sua pesquisa.

Este documento pode ainda conter ilustrações (figuras, gráficos, fluxogramas, quadros etc.) e tabelas de modo a explicar ou complementar visualmente o texto. Desta forma, torna-se obrigatória a inclusão de um comentário sobre a ilustração ou a tabela no texto. A NBR 15287:2011 reforça este fato quando diz que “A ilustração deve ser citada no texto e inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere.” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2011, p. 8). Cabe ressaltar que a citação no texto sempre deve preceder a ilustração ou a tabela. Estes elementos devem estar centralizados na página, sua identificação na parte superior e a indicação da fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver), na parte inferior (alinhados à borda esquerda da ilustração e limitados pela borda direita da mesma), como mostram a Figura 1 e o Gráfico 1.

As tabelas e os quadros, apesar de possuírem certa semelhança entre si, diferenciam-se não apenas no formato exigido, mas também pelo conteúdo que exibem:

1. um quadro apresenta informações ou resultados qualitativos, ou seja, em forma de texto, mesmo que este empregue número;
2. uma tabela apresenta informações ou resultados quantitativos, ou seja, números tratados estatisticamente.

Quanto ao formato e à apresentação de tabelas e quadros, como se verifica na Tabela 1 e no Quadro 1, devem-se observar as seguintes regras (FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 1993):

1. a moldura das tabelas não deve ser fechada com traços verticais à esquerda e à direita;
2. deve-se evitar o uso de traços verticais para separar as colunas e de traços horizontais para separar as linhas de uma tabela;
3. o quadro é um elemento fechado, portanto, deve conter traços horizontais e verticais para separar suas linhas e colunas, além de traços horizontais e verticais para delimitar sua moldura.

Tabela 1. Exemplo de formatação de uma tabela.

Grupos de idade [meses]	Número de indivíduos no grupo	Indivíduos viáveis [%]
0 – 10	20	9,0

Fonte: Produção do próprio autor.

Quadro 1. Teste de projeto.

teste 1	Valor
teste q	2

Fonte: Produção do próprio autor.

Outros elementos textuais que podem fazer parte do projeto de Pesquisa são as equações e fórmulas. Para facilitar a leitura, a NBR 15287:2011 exige que as equações sejam destacadas do texto e numeradas com algarismos arábicos entre parênteses, alinhados à margem direita da página. Assim como no caso de figuras, tabelas e quadros, a citação, ou a chamada, de todas as equações ou fórmulas no texto é obrigatória, e sua localização deve acontecer o mais próximo possível do trecho onde são mencionadas pela primeira vez.

2. Objetivos

Esta seção deve conter, de forma concisa, o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto, ou seja, as hipóteses que se quer demonstrar, os dispositivos que se quer montar, os compostos que se deseja sintetizar, as ideias que se deseja corroborar ou refutar etc. Também deve-se dar, de forma concisa, as razões pelas quais se quer atingir estes objetivos.

3. Metodologia

Deve-se definir, com base na revisão bibliográfica ou em trabalhos preliminares, a metodologia que deverá ser adotada para testar a hipótese formulada e atingir os objetivos estabelecidos. Apresentar o procedimento de trabalho, o material que deverá ser utilizado, o tratamento da informação e o procedimento estatístico, se for o caso. Esta seção deve, entretanto, detalhar os aspectos da metodologia empregada nas atividades especificamente a serem executadas pelo estudante e apresentar sua relação com o Projeto de Pesquisa.

4. Plano de Trabalho / Cronograma

Esta seção deve explicitar as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante (Quadro 2) e seu cronograma de execução (Quadro 3) para que os objetivos do projeto possam ser alcançados, especificando período de início e término. As atividades não devem ser apenas listadas, sendo necessário apresentar uma breve descrição de sua relevância para o projeto proposto e a forma de execução. O cronograma de trabalho de pesquisa deverá organizar a sequência das atividades planejadas. É obrigatório prever o relatório parcial da pesquisa e a elaboração do relatório final.

Quadro 2. Lista de atividades previstas do projeto

a) Xxxx – xxxxxxxxxx
b) Yyyy – yyyyyyyyyy
c) Zzzzz – zzzzzzzz

Fonte: Produção do próprio autor.

Quadro 3. Cronograma de atividades previstas do projeto (set./20__ a ago./20__)

(A critério do candidato as colunas poderão ser indicadas em bimestres, trimestres ou semestres – apagar esse comentário na versão final do projeto)

Atividade	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	maio	jun.	jul.	ago.
a) Xxxx												
b) Yyyy												
c) Zzzzz												

Fonte: Produção do próprio autor.

Referências

Esta seção deve descrever as fontes consultadas durante a confecção da proposta de projeto, seguindo a norma técnica pertinente, a saber a NBR 6023:2018. Deve conter apenas as obras citadas no texto, ou seja, “não liste se não citar” e “não cite se não listar”.

Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES CEP: 29075-910 (27) 4009-2924
www.quimica.vitoria.ufes.br | ppgq.ufes@gmail.com



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-graduação em Química

É importante lembrar que esta lista deverá ser ampliada até o final da pesquisa, devido ao surgimento de novos documentos relevantes identificados durante a realização do projeto.

“As referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto e de forma a se identificar individualmente cada documento, em espaço simples e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples.” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2018, p. 5), ou seja, por uma linha em branco. Esta formatação está definida nesse modelo como estilo Referência.



ANEXO III

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(DOUTORADO)**

Eu _____, CPF nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o curso de DOUTORADO, regulamentado pelo Edital 05/2024 conforme abaixo:

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme documentos apresentados abaixo:

Nº. NIS:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

RG:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

ÓRGÃO/UF:

NOME DA MÃE:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- () Declaração devidamente assinada constando que está inscrito no CadÚnico, conforme o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- () Cópia legível de documento de identidade válido.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega da documentação exigida. Todos os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção, que publicará relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e a dos que tiverem seus pedidos indeferidos no site do Programa de Pós-Graduação em Química, cujo endereço eletrônico é <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br>>.

Vitória/ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



ANEXO IV (DOUTORADO)

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato: _____

Tipo de produção técnico-científica		Pontos unitários	Quantidade	Total	
Produção bibliográfica** Máximo 50 pontos	AUTOR de artigos técnico-científicos completos publicados em periódicos COM Qualis Capes na Área de Química no quadriênio 2013-2016*	A1 (FI > 7,00)	20		
		A2 (5,00 ≤ FI ≤ 6,99)	15		
		A3 (3,00 ≤ FI ≤ 4,99)	10		
		A4 (2,00 ≤ FI ≤ 2,99)	8		
		B1 (1,00 ≤ FI ≤ 1,99)	6		
		B2 (0,60 ≤ FI ≤ 0,99)	4		
		B3, B4 (0 < FI ≤ 0,59)	3		
	Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódicos	C ou SEM fator de impacto JCR (C)	1		
	Livro publicado com ISBN		3		
	Capítulo de livro publicado com ISBN		1		
Resumos publicados ou participação em trabalhos apresentados em eventos (por trabalho) - Máximo 20 pontos	Internacional	1,5			
	Nacional	1			
Produção técnica** Máximo 25 pontos	Produtos/processos/software com patente concedida	Internacional	10		
	Produtos/processos/software com patente concedida	Nacional	8		
	Produtos/processos/software REGISTRADOS junto aos órgãos competentes		7		
	Produtos/processos/software DEPOSITADOS junto aos órgãos competentes		6		
	Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático/instrucional, editoração)		3		
Experiência Profissional Máximo 25 pontos	Participação em congressos, workshop, mini-curso, seminários (na Área de Química) - Máximo 20 pontos		1		
	Iniciação Científica/Tecnológica (por semestre)		1		
	Atividades Extensão (por semestre)		1		
	Iniciação à Docência (por semestre)		1		
	Monitoria de disciplinas de química e áreas afins (por semestre)		0,5		

*Para os artigos onde não se tenha Classificação Qualis Capes 2017-2020 na Área de Química, será verificado o Fator de Impacto (FI) de acordo com JCR 2023. **A pontuação atribuída ao candidato será calculada a partir dos pontos unitários alcançados em cada item de produção bibliográfica dividido pelo número total de autores.



ANEXO V

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO E APRESENTAÇÃO
(DOUTORADO)**

Nome do Candidato: _____

Nº. do documento de identificação: _____

Apresentação oral			
1	Tempo de apresentação*	10,0	
2	Postura e segurança	10,0	
3	Sequência lógica e exposição clara das ideias	30,0	
4	Qualidade da apresentação (recursos audiovisuais)	10,0	
5	Domínio do assunto	40,0	
Pontuação total:		100,0	

*Para cada +/- 1 minuto fora do tempo limite a nota será descontada em 1 (um) ponto.



ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
(DOUTORADO)**

Nome do Candidato: _____

Nº. do documento de identificação: _____

Tipo de recurso:

- Deferimento da Inscrição
- Pontuação do Currículo Lattes
- Pontuação do Pré-projeto

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

Vitória, / /2024

Assinatura do requerente